

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001 - 80

LEI Nº 1.197 - DE 20 DE MAIO DE 1.991

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO, PARA
FINS ADMINISTRATIVOS, URBANÍSTICOS E FISCAIS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de maio de 1.991, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Motor

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a delimitação do perímetro urbano, fixado pela Lei nº 969, de 12 de março de 1984, para fins administrativos, urbanísticos e fiscais, de conformidade com a seguinte descrição de área territorial da cidade:

"Parte do marco inicial-PU1- cravado à margem da rodovia José Corona, no cruzamento com a estrada municipal que demanda à Fazenda Lagoa, na zona oeste da cidade; daí, segue pelo eixo dessa estrada municipal, em sentido oposto à Fazenda Lagoa, rumo sul, numa distância de 1.400,00 metros, até encontrar o marco - PU2 ; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, rumo sudeste, numa distância de 1.260,00 metros, até encontrar o marco - PU3, no extremo mais meridional do imóvel pertencente ao CITAM - Consórcio Intermunicipal de Televisão, à margem da estrada que demanda ao Córrego Sertãozinho; daí, com leve deflecção à esquerda e segue em linha reta, rumo sudeste, numa distância de 980,00 metros, até encontrar o marco - PU4, no extremo mais ocidental do Conjunto Habitacional "Aparecida Biccio do Amaral", na zona sul da cidade; daí, com pequena deflecção à direita, segue em linha reta, rumo sudeste, pela cerca divisa do Conjunto Habitacional "Aparecida Biccio do Amaral", numa distância de 405,70 metros, até encontrar o marco - PU5, no extremo mais oriental desse núcleo residencial; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo oeste, numa

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

distância de 150,00 metros, até encontrar o marco - PU6, nos limites da ponte sobre o Córrego Bela Vista, na estrada vicinal que liga Guariba a Motuca; daí, segue pelo alinhamento do leito do Córrego Bela Vista, rumo nordeste, numa distância de 1.820,00 metros, passando sob a estrada que demanda à Fazenda São Joaquim, até encontrar o marco - PU7, na foz com o Córrego Guariba; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento do leito do Córrego Guariba, rumo leste, numa distância de 240,00 metros, até encontrar o marco - PU8, no prolongamento da cerca divisa do Núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo nordeste, numa distância de 160,00 metros, até encontrar o marco - PU9, no extremo mais oriental do Núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo noroeste, pela cerca divisa do Núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz, numa distância de 340,00 metros, até encontrar o marco - PU-10, no início da estrada de acesso à rodovia José Corona; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo eixo da estrada de acesso à rodovia José Corona, numa distância de 1.450,00 metros, até encontrar o marco PU-11, no centro do trevo de entrada da Fazenda Santa Cruz, na rodovia José Corona; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo sudoeste, pelo eixo da rodovia José Corona, numa distância de 800,00 metros, até encontrar o marco - PU 12, no prolongamento da divisa longitudinal da área de expansão do Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque". no mesmo alinhamento, em sentido oposto, da face mais oriental da Avenida Antonio Mazzi, na Vila Rocca; daí, deflete à direita e segue em linha reta, rumo noroeste, pela linha de divisa lateral da área de expansão do Distrito Industrial, numa distância de 205,00 metros, até encontrar o marco - PU 13; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo sudoeste, numa distância de 1.220,00 metros, caracterizando o fundos da área de expansão e do próprio Distrito Industrial, até encontrar o marco - PU 14; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo sudoeste, pela linha de divisa lateral do Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", numa distância de 280,00 metros, até encontrar o marco - PU 15, às margens da rodovia José Corona; daí, deflete à direita e segue em linha reta, rumo sudoeste e, depois da curva próxima do trevo de entrada na cidade, ao lado da Vila Bairro Alto, rumo oeste, numa distância de 2.030,00 metros, até encontrar o marco - PU1, que deu início à presente descrição perimétrica ".
S

Arquivo do Registro Civil da S
de Guariba - S. Paulo

Lula Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - Demarcar-se-á o perímetro urbano com 15 estacas de concreto, gravadas com a inscrição "PU" e numeradas em ordem crescente.

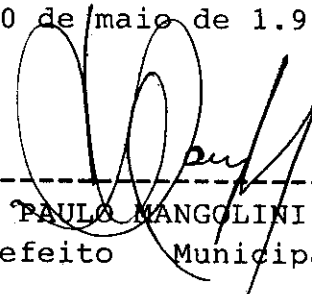
Artigo 3º - No caso de ampliação do perímetro urbano, à vista de projetos de loteamento ou desmembramento, ampliar-se-á a demarcação fixada nesta lei, mantendo-se o número original do PU da área territorial correspondente e acrescentando-se as letras do alfabeto, na sequência de A a Z.

Artigo 4º - Para os fins do artigo 53, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dar-se-á ciência das alterações de uso do solo rural para fins urbanos ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verba própria consignada no Orçamento Geral do Município, que será suplementada se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 969, de 12 de março de 1.984.

Guariba, 20 de maio de 1.991.

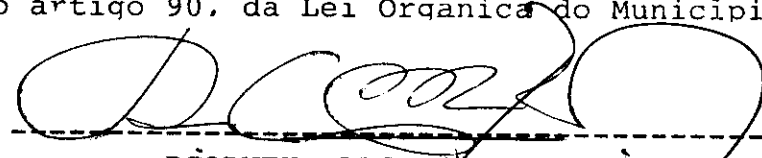


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 25 de maio de ... 1.991, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

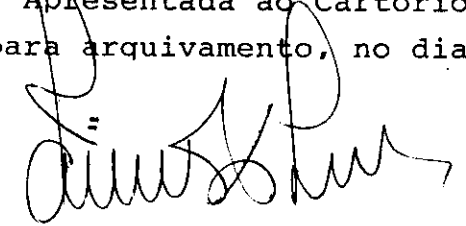
Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

uis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior



RÓDNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 20 de maio de 1.991.



MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior